



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0069.0/2021

“Reconhece o município de Cerro Negro como Capital Catarinense do Laço de Couro Cru”.

Autor: Deputado Fabiano da Luz

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria legislativa que pretende conceder à cidade de Cerro Negro o título de Capital Catarinense do Laço de Couro Cru.

Segundo o autor, a proposta atende solicitação advinda de autoridades do próprio município. Também destaca o envolvimento comunitário do serrano, em ações que envolvem a valorização e preservação das tradições e da cultura tradicionalista.

É o relatório.

II – VOTO

Sob as atribuições conferidas à este relator, submeto a análise do projeto nos termos do art. 72 do RIALESC.

Inicialmente, no que se refere aos aspectos constitucionais, observo não haver óbice que impeça a tramitação da matéria. No que cabe a legalidade, reforço a justificativa do autor, com base em consulta à Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa de que não existe Lei outorgada a denominação que se pretende, ou, se quer, qualquer outra adjetivação para o município de Cerro Negro.



Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0069.0/2021,;

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus,
Relator